



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Desenvolve
Queluz

Administração 2017 - 2020

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 847, DE 30 DE MAIO DE 2018.

“CONCEDE AUMENTO SALARIAL EM IGUAL ÍNDICE A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL QUELUZ-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

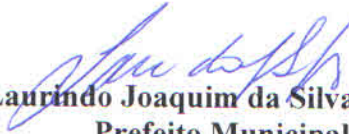
Artigo 1º. - Fica concedido aumento salarial no percentual de 20% (vinte por cento) a todos os servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Queluz - SP.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. - Faz parte integrante deste Projeto a previsão do impacto orçamentário e financeiro.

Artigo 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Queluz, 30 de maio de 2018.


Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.


João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Matrícula nº 1645